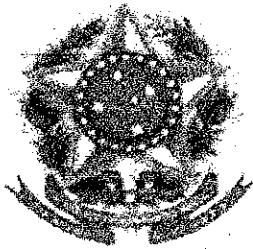


05  
8



## **CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados**

Prezado(a):

O Doutor, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Na forma da lei 11.101/05, etc.:

Processo n° [REDACTED]

Ação : Indenizatória, procedimento ordinário (em geral)

Data da sentença: 06/03/2002

Distribuído: 08/11/2004

Data do depósito: 04/07/2005

Valor corrigido até Fevereiro de 2012: R\$ 74.339,04 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)  
Despesas Judiciais (154,6° 5.330-9) – valor R\$ 5.835,61 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos):

GARE: 2,00% DARF: 3,00% CPJ (COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUDICIAL): 2,85%:

Habilitação: R\$ 846,00(oitocentos e quarenta e seis reais)

Requerido: [REDACTED] CNPJ: [REDACTED]

### **NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, expedida nos autos da ação referente a previdência/pecúlio, comunicamos a V.S.<sup>a</sup>, que se encontra a disposição junto a este ofício, o crédito acima identificado.

Informamos que o beneficiário com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos ou estando a residir fora desta Comarca poderá optar pelo Sistema de Recebimento Bancário.

Cumpre-se na forma e sob as penas da lei.

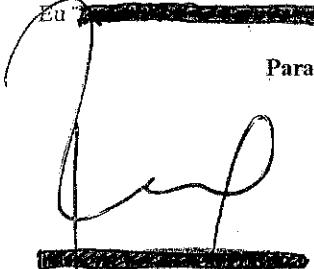
Dado e passado na cidade de São Paulo, janeiro de 2012. Eu [REDACTED] Escrevente, expedi e providenciei a impressão.

Eu [REDACTED] Diretor de Serviços, conferi, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

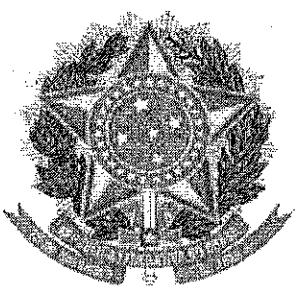
Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o Depto Jurídico.

De 2º a 6º feira das 09:00 às 15:00 hs, pelos telefones:

(11) [REDACTED], ou (11) [REDACTED]

  
Diretor de Serviços

**PROVIMENTO N°03/04/2006-ECGJ,4.** Fica a cargo do Oficial de cartório o recolhimento das despesas processuais, diretamente da parte. 4.1 As despesas em caso de transporte e depósitos de bens e valores e outras necessidades ao cumprimento desse processo, ressalvado aquelas a conclusão, serão adiantadas mediante depósito dos valores indicado pelo MM. Juiz e Drº, aos devidos Oficiais mediante aos depósitos indicados em conta corrente a disposição do Juizo. 4.2 Vencido o prazo para os cumprimentos do mandado sem que efetue o depósito o Oficial de Cartório devolverá, certificando a ocorrência. 4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado.



# CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados

O 2  
6

Órgão integrante da estrutura básica do ministério da fazenda, a quem compete exercer a regulação, normalização e coordenação das atividades de fundos de pensão, seguros, previdência complementar aberta e capitalização. É presidido pelo ministro da fazenda.

São paulo, 08 de Maio de 2012

Processo N° [REDACTED]

Ação: Indenizatória

Requerido: [REDACTED]

S U S E P

04 JUN 2012

EXCELENTÍSSIMO



S U S E P

Superintendência de Seguros Privados

Expediente 10- [REDACTED] 2012



## NOTIFICAÇÃO

decreto nº 4986 de 08 de maio de 2012, dispõe sobre o CNSP, suas atribuições, composição e designação que encontra-se disponível para resgate e reembolso, referente ao fundo de reserva técnico da [REDACTED]

Outros sim informamos que por força de LEI o beneficiário com idade superior a 60( sessenta) anos, poderá optar por credito em C/ corrente poupança ou através de carta precatória.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com máxima urgência nos telefones [REDACTED] OU [REDACTED] de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 9:00 as 16:00hs.

Custas e emolumentos processuais

**DARF: 2,85%**  
**GARE: 2,50%**  
**CPJ: 2,50%**



**CNSP – COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
PRIVADOS.**

**CNSP - SEGUROS E PREVIDÊNCIA  
Apólice de Liberação de Benefícios dos Segurados.**

000000000000

Seguradora: CNSP – SEGUROSE PREVIDENCIA.

CEP: [REDACTED]

Tels.: 0xx [REDACTED] e [REDACTED]

PropONENTE

Nome (Titular) [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Data da Venda:  
12/01/1986

Documento de Identificação – Tipo

Número do Documento

Órgão Exp

UF

Data da Expedição

END: [REDACTED]

Nº [REDACTED]

BAIRRO [REDACTED]

CIDADE [REDACTED]

UF [REDACTED]

CEP Completo [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

ATIV.  
000

sex [REDACTED]

DDD–Telefone Comercial [REDACTED]

DDD–Telefone Residencial [REDACTED]

O menor de 16 (dezesseis) ou 18 (dezoito) anos, será, respectivamente, representado ou assistido pelos pais, tutores ou curadores

Opção Administrador do Fundo – ASSOCIAÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS DA CNSP SEGUROS.

## Dados do Seguro

Tipo de Benefício	1 – Mensal 2 – Único	Data da Concessão da Indenização 12/01/2009	Nº de Rendas 05	Endereço Eletrônico cnspseguros@hotmail.com	
JF:	CNSP - Fixo Nome do Fundo: CNSP - Fixo Tipo de Plano: Renda Fixa Processo CNSP nº 12536.003208/2002-86	2 CNSP - V 15/30 Nome do Fundo: CNSP – V 15/30 Tipo de Plano: Composto 0 a 15% RV Processo CNSP nº 12537.003209/2002-87	3 (1)	CNSP - V 30/30 Nome do Fundo: CNSP – V 30/30 Tipo de Plano: Composto 0 a 30% RV Processo CNSP nº 12538.003210/2002-88	4 (1) CNSP - V 40/40 Nome do Fundo: CNSP – V 40/40 Tipo de Plano: Composto 0 a 40% RV Processo CNSP nº 12539.003211/2002-89

## Regime de Tributação do Plano

Tabela: Imposto de Renda Pessoa Física com alíquotas progressivas, nos termos da Lei nº 9.250, de 16.12.1995 e duas alterações posteriores

Carregamento \* A taxa de carregamento é de acordo com Saldo de Reserva, conforme abaixo:

Saldo em R\$	% do Carregamento	Saldo em R\$	% do Carregamento	* Para aportes de no mínimo R\$ 5.000,00 o carregamento será de 6,50% ou o percentual previsto na faixa de saldos, o que for menor.
Até 12.000,00	5,00	30.000,01 a 49.999,99	2,50	
2.000,01 a 10.000,00	3,50	a partir de 50.000,00	1,50	

## Cobertura por Sobrevida

## 1. Renda Vitalícia – Pecúlio

Plano de Risco	Prazo de Cobertura (em anos)	Tempo de Contribuição:	Valor do Benefício Total:	Contribuição Mensal
2 (X) Pecúlio Processo CNSP nº 85874693- 9875/96	15 anos	13 anos e 5 meses	R\$ 66.550,00	Cr\$ 67,00
Total de Pecúlio Liberado -	R\$ 66.550,00			

## Declarações do PropONENTE

Declaro estar ciente de que:

1. O Fator de Renda é calculado pela Tábua Biométrica AT 2000 Male suavizada para os Segurados do sexo masculino, e AT 2000 Female suavizada para o sexo feminino e taxa de juros de 0% ao ano.

2. A partir da data de concessão da indenização será revertido ao segurado, anualmente 80% do excedente financeiro apurado.

3. Os resgates/portabilidades poderão ocorrer a partir do 13º mês de inscrição, observado o intervalo mínimo de 60 dias entre os resgates/portabilidades.

4. As portabilidades poderão ocorrer a partir do 60º dia de inscrição, observado o intervalo mínimo de 60 dias entre as Portabilidades.

5. Os valores resgatados serão tributados conforme legislação fiscal vigente.

6. Terá sido prévio e expresso conhecimento da política adotada para aplicação dos recursos por meio do PIE, especialmente das diretrizes que serão observadas na realização, com atendimento às normas gerais e regulamentares pertinentes, de operações em mercados organizados de liquidação futura.

7. O Segurado pode alterar o beneficiário, mediante comunicação por escrito à seguradora, a qualquer momento durante o período de deferimento.

8. O valor da contribuição do benefício de Pecúlio serão atualizados anualmente no mês de aniversário da inscrição nos planos, pelo IGP-M acumulado nos 12 meses que precedem o mês de aniversário.

9. No caso de resgate ou portabilidade será cobrada a taxa de saída de 0,38% sobre a reserva resgatada ou portada. Essa taxa poderá ser alterada por força de determinação regulamentar da(s) órgão(s) competente(s).

10. O associado que tiver seus direitos liberados, lhe será cobrado uma taxa de 5% sobre o valor a receber referente a serviços prestados de assessoria jurídica.

11. A partir da data de protocolo desta Apólice de Liberação de Benefícios, a mesma será automaticamente aceita caso, no prazo de 15 (quinze) dias, não haja manifestação em contrário da Seguradora, exceto no caso do PropONENTE prestar declarações falsas, errôneas ou incompletas.

12. A não aceitação será comunicada, por escrito, fundamentada na legislação vigente, com a pronta devolução do valor aportado, atualizado, até a data da efetiva restituição, de acordo com a regulamentação em vigor.

13. Sobre o valor dos prêmios ao Plano de renda vitalícia incidirá taxa de carregamento calculada de acordo com o saldo acumulado na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder de todos os segurados do plano de seguro, conforme tabela contida nesta Apólice de Liberação de Benefícios dos Segurados, e sobre a contribuição no Plano Pecúlio incidirá taxa de carregamento de 20% (vinte por cento), a serem descontadas dos prêmios / contribuições efetivamente pagas aos Planos.

14. Para o Plano 42 Pecúlio a carência em caso de morte natural é de 24 meses.

15. Não havendo e pressa indicação de beneficiários, ou na falta deles, serão considerados como tais os sucessores legítimos, observada a legislação vigente.

16. Durante o período de deferimento do plano não há garantia de remuneração mínima, podendo ocorrer oscilações negativas na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

17. Tendo sido oferecidas as opções pelos regimes de tributação: 1) segundo a tabela de Imposto de Renda com alíquotas regressivas em função do prazo de acumulação, nos termos da lei nº 11.053 de 29 de dezembro 2004; 2) segundo a tabela de Imposto de Renda Pessoa Física com alíquotas progressivas, nos termos da Lei nº 9.250, de 26.12.1995 e suas alterações posteriores; exerce a opção pelo regime de tributação baseado na tabela de Imposto de Renda Pessoa Física com alíquotas progressivas, de acordo com a formalização feita nesta Apólice de Liberação de Benefícios e declaro ter ciência de que a opção por este regime de tributação é irretratável.

18. Obs: Pela nova Lei nº 15223/2002 todos associados que pagaram acima de 80% do plano foi liberado os benefícios.

19. Obs: Sr.(a) [REDACTED] Plano Conjunto foi liberado pecúlio no valor de R\$ 66.550,00 mais aposentadoria de 6(SEIS) salários mínimos. Entre em contato urgente com o setor de Liberação de Benefícios pelas tel: 0xx [REDACTED] e [REDACTED] para receber os seus benefícios.